

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1.086/2024**

**Lei nº. 1.086/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 440.164,88 (quatrocentos e quarenta mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.	Termo de Convênio - 217/2024 SECID		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 370.162,66
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 70.002,22
<b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b>			<b>R\$ 440.164,88</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.1039		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERMO DE CONVÊNIO 744/2023 SECID		
4.4.90.52	336	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 53.860,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.451.0005.2084		ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS).		
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1073	R\$ 370.162,66
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 16.142,22
<b>TOTAL ANULAÇÃO .....</b>				<b>R\$ 440.164,88</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de maio de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**C9877B27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2024. Edição 3015  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>